SENTENÇA

Processo n°: **0007984-93.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Fornecimento de

Medicamentos

Requerente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.28, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este cumprimento de sentença requerido pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento, em favor da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.23/24). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 20 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA